

# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 19.267 - EM 08 DE AGOSTO DE 2018.**

ALTERA O DECRETO Nº 18.601 DE 01 DE AGOSTO DE 2017 QUE SUBSTITUIU O DECRETO Nº 18.567 DE 06 DE JULHO DE 2017, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de proceder à adequação ao Decreto nº 18.601 de 01 de agosto de 2017 que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos profissionais do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O §2º do Art. 2º do Decreto nº 18.601 de 01 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

*§ 2º Ao docente que não se enquadra no critério de tempo de aposentaria, considerando tempo e idade, será concedida, excepcionalmente, a referida licença ao que estiver em readaptação funcional, função de apoio a docência, ou que esteja em efetiva regência de classe, mas o afastamento não implique em contração de professor substituto”.*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 19.267 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**  
**EM 08 DE AGOSTO DE 2018.**

**ALEXANDRO SOUZA SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequeie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié

**ESTADO DA BAHIA**

**CONS. INTERMUNICIPAL MEDIO RIO DAS CONTAS - IPIAU**

C.N.P.J.: 18.661.189/0001-29

Município: Ipiaú

**DECRETO Nº 002/18 de Julho de 2018**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução Orçamentária nº 000004/17 de 19 de DEZEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**01 - CONS INTERMUNICIPAL MEDIO RIO DAS CONTAS**

**01.01 - CONS INTERMUNICIPAL MEDIO RIO DAS CONTAS**

(20) 3.1.90.04.00.00.00.2.003-00.1.0024 - Contratação p/ Tempo determinado	200.000,00
(21) 3.1.90.13.00.00.00.2.003-00.1.0024 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00

---

<b>Total da Unidade:</b>	<b>250.000,00</b>
--------------------------	-------------------

---

<b>Total Suplementação:</b>	<b>250.000,00</b>
-----------------------------	-------------------

# Prefeitura Municipal de Jequié

**ESTADO DA BAHIA**  
**CONS. INTERMUNICIPAL MEDIO RIO DAS CONTAS - IPIAU**  
 C.N.P.J.: 18.661.189/0001-29  
 Município: Ipiauá

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

<b>01 - CONS INTERMUNICIPAL MEDIO RIO DAS CONTAS</b>	
<b>01.01 - CONS INTERMUNICIPAL MEDIO RIO DAS CONTAS</b>	
(27) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.003-00.1.0024 - Obras e Instalações	250.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>250.000,00</b>
<b>Total Anulação:</b>	<b>250.000,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente, 4 de Julho de 2018.**

\_\_\_\_\_  
**Luiz Sérgio Suzarte Almeida**  
 Presidente

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.24	250.000,00	250.000,00
Total:	250.000,00	250.000,00